



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO
LAZER**

**MANUAL DE ORIENTAÇÕES
DO PROGRAMA
ESPORTE E LAZER *DA CIDADE***

**Janeiro
2005**

Apresentação.

Este manual tem a finalidade de apresentar as linhas norteadoras do **Programa *Esporte e Lazer Da Cidade***, implantado e gerenciado pela **Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer, SNDEL**, do **Ministério do Esporte**. O Programa visa, em síntese, suprir a carência de políticas públicas e sociais que atendam às crescentes necessidades e demandas da população por esporte recreativo e lazer, sobretudo daquelas em situações de vulnerabilidade social e econômica, reforçadoras das condições de injustiça e exclusão social a que estão submetidas.

Para o Ministério do Esporte, o papel ocupado pelo Esporte e o Lazer no mundo contemporâneo não pode ser outro senão o de instância de emancipação e desenvolvimento humano. Imperioso se faz, portanto, formular políticas públicas esportivas e de lazer que propiciem as condições necessárias para que tais objetivos sejam impreterivelmente alcançados. Este é o compromisso do Programa *Esporte e Lazer Da Cidade*, organizado em 14 ações inter-relacionadas e agrupadas em dois conjuntos — sob a articulação geral da ação *Gestão e Administração do Programa* —, visando a superação dos problemas anteriormente mencionados. O primeiro desses dois conjuntos está voltado para a implementação do projeto social denominado ***Esporte e Lazer Da Cidade***, voltado para a consolidação do esporte e lazer como direitos sociais e, portanto, como política pública de governo que viabilize e garanta o acesso da população brasileira, em todos os seus segmentos (*criança, adolescente, jovem, adulto, idoso, bem como pessoas com deficiência e com necessidades educacionais especiais*), a ações contínuas de esporte e lazer que respondam às necessidades localizadas nesse campo da vida social. O segundo conjunto está direcionado para o ***Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Esporte e do Lazer***, para a configuração de um sistema nacional de documentação e informação esportiva e para a viabilização de acordos de cooperação e intercâmbio institucionais e internacionais, iniciativas fundamentais para a definição de um modelo de gestão pública participativa e democrática defendido pelo Governo.

PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE

➤ ***Princípios.***

O Programa *Esporte e Lazer Da Cidade*, notadamente no conjunto de ações associadas ao projeto social, foi edificado em princípios que tiveram como referências:

- **A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:**

1. Art. 6º- São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o *lazer*, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
2. Art. 217- É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um.

§ 3º O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

- **O Estatuto da Cidade - Lei 10257/01:**

1. Instrumentaliza o município para garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;
2. Estabelece a gestão democrática, garantindo a participação da população em todas as decisões de interesse público;
3. Garante que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços, aos equipamentos urbanos e a toda e qualquer melhoria realizada pelo poder público.

- **O Plano Plurianual 2004/2007 do Governo LULA “*Brasil: um país de todos*”**

1. Garante os preceitos constitucionais tratando a política de Esporte e Lazer como questão de Estado.

➤ **Objetivos:**

- Atender a crescente demanda da população brasileira por esporte recreativo e lazer;
- Articular ações voltadas para públicos diferenciados nos núcleos de esporte e lazer, de forma a privilegiar a unidade conceitual das mesmas e a perspectiva de relação intergeracional;
- Programar e ministrar cursos de gestão esportiva e de lazer nas cinco regiões brasileiras;
- Oferecer *formação continuada* a professores, estudantes e agentes sociais de esporte e lazer com base em uma concepção de gestão pública democrática, visando o trabalho em uma perspectiva intergeracional com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades educacionais especiais;
- Fomentar a criação de conselhos municipais, gestores e fiscalizadores das ações voltadas para a implementação das políticas sociais de Esporte e Lazer, integrados por representantes da sociedade civil e do poder público local;
- Aplicar metodologia de avaliação processual às políticas públicas de esporte e de lazer;
- Definir parâmetros para a construção de equipamentos esportivos e de lazer que atendam às características das políticas sociais de Esporte e Lazer implementadas e que respeitem a identidade esportiva e cultural local/regional;
- Fortalecer a capacidade de suficiência governamental, notadamente no nível dos poderes públicos municipais e estaduais, na estruturação e condução de suas políticas públicas de esporte e lazer;
- Viabilizar a produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico de esporte e lazer por meio do fomento de eventos acadêmicos, publicações, estudos e pesquisas no âmbito do esporte recreativo e do lazer e da promoção da cooperação e do intercâmbio institucional, nacional e internacional, com vistas a qualificar a gestão e subsidiar a implementação de políticas públicas para esta área.

➤ **Conceitos de Esporte, Lazer, Cultura Corporal e Cultura Lúdica.**

O conceito atual de Esporte, fruto de convenções edificadas e difundidas ao longo da história, teve sua construção teórico-prática estabelecida de diferentes formas. Expressões como *Esporte Estudantil* (universitário e escolar), *Comunitário* (entendido como esporte federado), *Classista*, *Militar*, *Educacional*, *de Participação*, *de Alto Rendimento*, dentre outras, foram muito utilizadas a partir dos anos 40 do século XX. No Programa *Esporte e Lazer Da Cidade*, sua dimensão recreativa, dissociada da busca do rendimento, encontra no lazer a possibilidade concreta

de expressão. É, portanto, no tempo e no espaço do lazer que as manifestações culturais – o esporte dentre elas - podem ser vivenciadas por todos.

➤ ***Esporte.***

O *Esporte e Lazer Da Cidade*, seguindo caminho trilhado por Valter Bracht, entende ser o Esporte uma prática social situada no quadro da cultura corporal surgida no âmbito da cultura européia, por volta do século XVIII, com caráter competitivo, cuja execução repousa essencialmente sobre a idéia de luta contra um elemento definido: uma distância, uma duração, um obstáculo, uma dificuldade material, um perigo, um adversário.

O termo *Esporte Recreativo* utilizado neste documento expressa, na adjetivação do conceito de Esporte, a compreensão de que em sua realização deve prevalecer o sentido lúdico caracterizado pela livre escolha, busca da satisfação e construção, pelos próprios sujeitos envolvidos, dos valores ético-políticos a se fazerem presentes na sua objetivação. O *Esporte Recreativo* se realiza em limites temporais e espaciais do lazer como expressão de festa e alegria. Por meio dele o ser humano só, em pequenos grupos, ou em multidão, vivencia situações esportivas lúdicas e prazerosas.

➤ ***Lazer.***

O Programa *Esporte e Lazer Da Cidade* utiliza como referência o conceito de lazer de Fernando Mascarenhas, que o entende como um “fenômeno tipicamente moderno, resultante das tensões entre capital e trabalho, que se materializa como um tempo e espaço de vivências lúdicas, lugar de organização da cultura, perpassado por relações de hegemonia”.

➤ ***Cultura Corporal.***

No Programa *Esporte e Lazer Da Cidade*, Cultura Corporal é compreendida como a dimensão da cultura constituída pela interação das práticas sociais esporte, jogo, dança, ginástica, dentre outras, materializadas aos nossos olhos sob a forma de práticas corporais.

➤ ***Cultura Lúdica.***

Para o Programa *Esporte e Lazer Da Cidade*, Cultura Lúdica é a dimensão da cultura caracterizada pelo processo de sociabilização pautado pela lógica da aprendizagem social centrada nos jogos, brinquedos e brincadeiras construídos historicamente a partir das referências de inserção social da pessoa e/ou grupos sociais.

➤ **Ações.**

A SNDEL não gerencia somente ações específicas do Programa *Esporte e Lazer Da Cidade*, mas, também, outras ações pertencentes ao Programa *Gestão das Políticas Públicas*, diretamente ligado à Secretaria Executiva do Ministério do Esporte. Dentre elas destacam-se: a Conferência Nacional de Esporte e Lazer, o Centro de Documentação e Informação do Ministério do Esporte (CEDIME), o Diagnóstico da Estrutura Esportiva Brasileira e a Promoção da Cooperação e do Intercâmbio Internacional.

Na seqüência serão detalhados os grupos de ações específicas do Programa *Esporte e Lazer da Cidade*, gerenciadas pela SNDEL:

A) **Grupo de ações vinculadas ao Projeto Social Esporte e Lazer Da Cidade.**

1. Ação 2667 -Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer.

Promove o desenvolvimento de atividades de esporte recreativo e de lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades educacionais especiais, visando garantir os direitos sociais de acesso ao esporte e ao lazer por parte da população, notadamente aquela em situação de vulnerabilidade social.

2. Ação 5450 - Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte recreativo e de Lazer.

Busca a ocupação de espaços públicos presentes em perímetro urbano e rural, mediante construção, reforma, ampliação e provimento de equipamentos e materiais esportivos e de lazer, tais como quadras esportivas, ginásios, brinquedotecas, salas de recreação, dentre outras instalações voltadas ao atendimento das necessidades e demandas das comunidades. Oportuniza, ainda, o acesso a modelo conceitual arquitetônico de equipamento esportivo e de lazer afinado com a lógica de funcionamento dos Núcleos.

3. Ação 8473 - Promoção de Eventos Interdisciplinares do Esporte Recreativo e do Lazer.

Apóia a realização de projetos e eventos que contemplem a ocupação do tempo e espaço de lazer a partir de ações transversais que envolvam temas afetos ao meio ambiente, à educação, à cultura e à saúde, dentre outros.

As ações acima listadas organizam-se em torno de uma delas, qual seja, a do *Funcionamento de Núcleos de Esporte recreativo e de Lazer*. É ela que se apresenta como eixo articulador das demais. É a partir dela que podemos visualizar a lógica inerente ao projeto social *Esporte e Lazer Da Cidade*, o qual possibilita aos municípios, em última instância, autonomia na implementação de suas políticas para o setor, caracterizando-as como atividades *da* Cidade, diferente do que comumente vimos ocorrer ao longo da história brasileira, onde os momentos esportivos e de lazer eram oportunizados apenas em ocasiões festivas e pontuais *na* Cidade.

➤ ***Núcleos de Esporte e Lazer.***

Os Núcleos têm por base experiências de políticas sociais no âmbito do esporte e do lazer desenvolvidas a partir dos anos 80 do século XX por administrações públicas do campo popular. São espaços de convivência social do município, onde as manifestações esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas. As praças, as quadras, o salão paroquial e o campo de futebol em cada bairro são exemplos de espaços destinados aos Núcleos. Nestes, as manifestações socioculturais, artísticas, intelectuais, físico-desportivas acontecem tendo como princípio a gestão participativa e democrática, mediada pelos *Agentes Sociais de Esporte e Lazer*, pessoas com formação multiprofissional e perfil de mobilizadores sociais, com legitimidade junto à comunidade para, a partir de suas inserções, exercerem o papel de aglutinadores dessas comunidades e estimuladores dessas manifestações.

➤ ***Estratégias de Implementação.***

Os *Núcleos de Esporte e Lazer* são implementados em função da celebração de convênios entre o Ministério do Esporte e municípios, estados e entidades não governamentais, instituições públicas federais, estaduais, municipais e privadas de ensino superior, referenciadas em normas e procedimentos legais vigentes. As ações são descentralizadas e o seu monitoramento e controle tem caráter público e social, devendo atender às necessidades e demandas por esporte recreativo e lazer de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência. O acesso dos pleiteantes ao projeto social se dá por adesão e sua seleção ocorrerá a partir de cadastramento específico para este fim, disponibilizado em formato eletrônico no portal do Ministério do Esporte, desde que atendidos os critérios estabelecidos pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer.

➤ ***Estruturas dos Núcleos.***

Os núcleos organizam-se a partir de *atividades sistemáticas e assistemáticas* dirigidas às pessoas de todas as faixas etárias que delas participam de maneira contínua ou eventual, tendo nos *Agentes Sociais de Esporte e Lazer* os principais responsáveis pelo incentivo ao processo de organização e mobilização popular. As *atividades sistemáticas* são desenvolvidas em horários pré-estabelecidos, a partir da organização regular do tempo pedagógico sobre o tema trabalhado (jogo, esporte, dança etc.), observada a lógica do planejamento participativo, com a possibilidade de construir-se um conjunto amplo de vivências e experiências no campo do esporte recreativo e do lazer. As *atividades assistemáticas* (Festivais Culturais esportivos, artísticos, Gincanas, Ruas de Lazer...) são aquelas previstas em dias e horários estabelecidos em função de datas comemorativas

institucionais, períodos de ciclos culturais (festas nacionais, carnaval, festas juninas, festivais esportivos...) junto ao processo regular de organização dos Núcleos. A quantidade de Núcleos e o número de pessoas a serem neles atendidas dependem da realidade local e suas demandas, devendo a entidade pleiteante submeter sua proposta para análise da equipe técnica da SNDEL. O atendimento para a configuração de um Núcleo tem como referência a quantidade mínima de 400 pessoas inscritas/beneficiadas nas atividades sistemáticas.

Atividades Desenvolvidas.

Nos Núcleos são estimuladas a prática das culturas *Corporal* e *Lúdica*. Oficinas culturais esportivas, artísticas (música, teatro, artesanato...), brinquedotecas, salas de leituras, projeções e debates de filmes e eventos das mais diversas naturezas, jogos populares e de salão, danças regionais, contemporâneas e clássicas, artes marciais, capoeira, ginásticas e esporte recreativo, possibilitando o resgate da cultural local bem como o fortalecimento da diversidade cultural, promovendo a interface das mais variadas manifestações e suas gerações, são exemplos de atividades das culturas Corporal e Lúdica. Essas atividades são desenvolvidas de duas formas distintas, porém interligadas, quais sejam, em *espaços e tempos comuns* e *espaços e tempos específicos*. Nos *espaços e tempos comuns*, os conteúdos utilizados devem proporcionar a participação de todos os envolvidos, sejam eles crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência ou com necessidades educacionais especiais. Nos *espaços e tempos específicos*, cada grupo de participantes, de acordo com suas características, desenvolve habilidades e capacidades diferentes. Esta lógica de trabalho situa os Núcleos no quadro da *Educação Inclusiva não excludente*.

O conjunto de Núcleos existente em um determinado município é administrado por um **Grupo Gestor**.

➤ Grupo Gestor.

- Trata-se de uma instância de gestão do Projeto, com caráter deliberativo, composta pelos sujeitos envolvidos diretamente no desenvolvimento das ações dos Núcleos de Esporte e Lazer. Possui as seguintes atribuições:
 - Acompanhar, coordenar, fiscalizar e monitorar as ações do Convênio;
 - Efetivar a avaliação processual dos agentes sociais de esporte e lazer e das atividades desenvolvidas;
 - Realizar reuniões regulares do Grupo Gestor e deste com as instâncias de controle social.

Composição:

- Coordenador-Geral do Projeto;
- Representante da entidade conveniada (dirigente ou coordenador técnico);
- Representante da(s) entidade(s) participante;
- Coordenadores de Núcleos;
- Representante dos bolsistas;
- Representante dos Agentes de Serviços Gerais (ASG).

Cargos, Funções e Distribuição da Carga Horária.

Apresentamos abaixo a descrição dos cargos, de suas respectivas funções e cargas horárias. Tal descrição visa orientar a estruturação das ações concernentes ao funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer, como também estabelecer um nexo entre elas e a responsabilidade afeta a cada uma das funções e cargos existentes.

Assim, o planejamento dos eventos e das oficinas culturais esportivas e artísticas, da formação continuada e da articulação e mobilização comunitária para a organização e fruição das ações, deve ser precedida de uma clara compreensão da responsabilidade que cabe a cada um dos sujeitos envolvidos. A partir dessa compreensão, aliada ao aguçamento da percepção da dinâmica concreta do funcionamento do Núcleo, buscar-se-á otimizar ao máximo a distribuição da carga horária de trabalho.

Coordenador Técnico:

São atribuições do *Coordenador Técnico*:

1. Responsabilizar-se pela construção do instrumento de Convênio por parte da instituição / entidade conveniada;
2. Responsabilizar-se pelo cumprimento do Convênio por parte da instituição / entidade conveniada.

Coordenador Geral:

São atribuições do *Coordenador Geral*:

1. Coordenar os trabalhos do Grupo Gestor;
2. Submeter ao Grupo Gestor proposta de coordenação das ações de planejamento, execução e avaliação das atividades sistemáticas e assistemáticas dos Núcleos sob sua responsabilidade;

3. Submeter ao Grupo Gestor proposta de coordenação e monitoramento das ações desencadeadas pelos agentes sociais de esporte e lazer dos Núcleos sob sua responsabilidade, bem como a proposta de *formação continuada* dos mesmos;
4. Realizar reuniões regulares com os coordenadores dos Núcleos sob sua responsabilidade;
5. Encaminhar, regularmente, ao Coordenador Técnico do Projeto, relatório acerca do funcionamento dos Núcleos sob sua responsabilidade;
6. Manter reuniões sistemáticas com as instâncias de Controle Social.

A **carga horária** sugerida aos *Coordenadores Gerais* é de **40 horas** distribuídas da seguinte forma:

- **30 horas** para as atividades de coordenação geral dos núcleos; e
- **10 horas** para desenvolvimento das atividades culturais esportivas e artísticas inerentes ao Lazer.

Coordenador de Núcleo:

O Coordenador de Núcleo é escolhido dentre os *Agentes Sociais de Esporte e Lazer* envolvidos em cada Núcleo. Recomenda-se que seja profissional com curso superior e experiência comprovada como mediador e estimulador do esporte e do lazer.

São atribuições do *Coordenador de Núcleo*:

1. Submeter ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor proposta de coordenação das ações de planejamento, execução e avaliação das atividades sistemáticas e assistemáticas do Núcleo sob sua responsabilidade;
2. Submeter ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor, proposta de coordenação e monitoramento das ações desencadeadas pelos agentes sociais de esporte e lazer do Núcleo sob sua responsabilidade, bem como a proposta de formação continuada dos mesmos;
3. Realizar reuniões regulares com os demais agentes sociais de esporte e lazer do Núcleo sob sua responsabilidade;
4. Encaminhar ao Coordenador Geral, regularmente, relatório acerca do funcionamento do Núcleo sob sua responsabilidade;
5. Participar das reuniões do Grupo Gestor, quando convocado.
6. Manter reuniões regulares com as instâncias de Controle Social.

A **carga horária** sugerida ao *Coordenador De Núcleo* é de **40 horas** distribuídas da seguinte forma:

20 horas para atividades de coordenação das ações de planejamento, execução e avaliação das atividades sistemáticas e assistemáticas, bem como a coordenação local da ação de formação continuada dos agentes sociais de esporte e lazer do Núcleo sob sua responsabilidade;

20 horas para desenvolvimento das atividades culturais esportivas e artísticas inerentes ao Lazer.

Bolsista

É o Agente Social de Esporte e Lazer preferencialmente com ensino médio completo e comprovada experiência nesse campo de intervenção social. O município que possua estudantes de graduação regularmente matriculados em curso de Educação Física ou outros ligados à Educação deverá dar preferência a eles no momento da definição dos Bolsistas.

São atribuições do *Bolsista*:

1. Participar do planejamento das atividades sistemáticas e assistemáticas do Núcleo;
2. Acompanhar as atividades sistemáticas do Núcleo, auxiliando o responsável por elas em seus procedimentos organizativos e didático-pedagógicos;
3. Participar das atividades de mobilização comunitária;
4. Participar das ações de Formação Continuada;
5. Participar do processo de construção dos relatórios sobre as atividades desenvolvidas no Núcleo;
6. Indicar, dentre seus pares, representante junto ao Grupo Gestor.

A **carga horária** sugerida ao *Bolsista* é de **20 horas** distribuídas da seguinte forma:

- **14 horas** para a participação no acompanhamento das atividades sistemáticas;
- **06 horas** distribuídas na participação em atividades de mobilização comunitária (reuniões, encontros com lideranças etc.), no acompanhamento das ações de planejamento e avaliação do Núcleo e das atividades assistemáticas desenvolvidas.

Agente de Serviços Gerais.

O *Agente de Serviços Gerais* é a pessoa responsável pelas ações administrativas voltadas à manutenção e controle dos materiais, espaços e equipamentos relativos ao Núcleo de Esporte e Lazer.

Sua carga horária de trabalho semanal é de **20 horas**, dedicadas a oferecer suporte às atividades fins do Núcleo, expressas nas ações desencadeadas pelo Coordenador e Bolsistas.

Controle Social.

Os municípios, estados e instituições de ensino privado e não-governamentais deverão informar as Instâncias (Conselhos, Comitês, etc.) que participarão do Projeto Social como responsáveis pelo *controle social* da execução do convênio. Para tanto, os Conselhos e Comitês devem estar legalmente constituídos, com a apresentação do termo de posse de seus membros, da periodicidade de reuniões/atividades e da explicitação da forma de acompanhamento do projeto.

➤ *Aporte Financeiro.*

O Programa *Esporte e Lazer Da Cidade*, em sua ação ***Funcionamento de Núcleo de Esporte e Lazer***, possui recursos disponíveis para:

- Pagamento de *pró-labore* para **07** Agentes Sociais de Esporte e Lazer por Núcleo, a saber: **01** *Coordenador de Núcleo*; **04** *Bolsistas* e **02** *Agentes de Serviços Gerais*;
- Pagamento de *pró-labore* para **01** *Coordenador Geral* quando na configuração de convênio que abarque um conjunto de **02** a aproximadamente **10** Núcleos;
- Aquisição de *material de consumo e material permanente*;
- *Formação Continuada* de Agentes Sociais do Esporte e do Lazer;
- Promoção de *Eventos* de Esporte e Lazer.

Tendo em vista suas finalidades, as ações ***Implantação*** e ***Modernização de Núcleos***, quando solicitadas, serão objetos de estudo por parte da Secretaria, sendo a aprovação condicionada aos recursos financeiros disponíveis na época. Emendas parlamentares são outras fontes de recursos para essas ações. Recomenda-se que os proponentes façam gestão junto a seus representantes na Câmara e no Senado Federal visando a elaboração e aprovação de emendas ao orçamento federal, exclusivamente para os fins dessas ações.

A SNDEL, por essas razões, traz no modelo conceitual de seu projeto social *Esporte e Lazer Da Cidade*, parâmetros para a utilização dos espaços públicos existentes e referenciados pela população para o acesso às manifestações culturais esportivas e artísticas no seu tempo e espaço de lazer, secundarizando a necessidade de construção de equipamentos para tais fins nos municípios brasileiros, como condição de sua execução.

Mesmo assim, a ação ***Implantação***, voltada para a construção de equipamentos de lazer, disponibiliza aos parceiros nacionais um *Modelo Conceitual Arquitetônico* centrado nos conceitos básicos de flexibilidade, modularidade e multifuncionalidade. São módulos de características

distintas, que podem ser dispostos de maneiras diversas e que têm como objetivo permitir a adaptação de cada município aos espaços públicos disponíveis e às atividades desenvolvidas.

➤ ***Como ter o Esporte e Lazer DA Cidade em SUA Cidade.***

A instituição pleiteante deve elaborar um projeto de acordo com as exigências contidas nos formulários disponíveis na página www.esporte.gov.br do Ministério do Esporte. Deve, ainda, assumir o compromisso formal de garantir as seguintes condições:

1. Reconhecer e tratar o Esporte e o Lazer como *Direitos Sociais*;
2. Fomentar a implementação de *Conselhos Gestores*, tradução da presença do **controle social** a ser exercido junto ao projeto social pela sociedade civil organizada;
3. Articular iniciativas nos Núcleos de Esporte e Lazer, voltadas para públicos diferenciados, de forma a privilegiar a unidade conceitual das ações;
4. Programar a *formação continuada* dos Agentes Sociais de Esporte e Lazer e dos Gestores Públicos em conformidade com os modelos conceituais estabelecidos.
5. Aplicar avaliação processual das políticas públicas de esporte e lazer.

➤ ***Crítérios para aprovação dos Projetos.***

A SNDEL, durante o processo de análise e julgamento dos projetos, terá como critérios de prioridade a atuação preferencial em municípios:

- Que explicitem experiência e estrutura administrativa para a gestão de políticas públicas de esporte e lazer;
- Que estejam georeferenciados em parâmetros de vulnerabilidade socioeconômica;
- Que possuam regiões com populações em situação de risco social;
- Que apresentem um déficit de equipamentos de esporte e lazer com acesso público;
- Que possuam *Conselho Municipal de Esporte e Lazer*, ou correlato — no sentido da materialização do Controle Social —, ou que viabilizem sua criação e implementação;
- Que atendam à estratégia do Ministério do Esporte quanto a capilarização de seus Programas.

Grupo de ações centradas no Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

1. Ação 2426 - Funcionamento dos Centros de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer (Rede CEDES).

Possibilita a produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico na área do esporte – não relacionado com a dimensão do alto rendimento - e do lazer, mantendo os CEDES em universidades públicas e provendo-os dos recursos necessários à realização de estudos e pesquisas promotores do conhecimento científico desta área e fomentadores da qualificação da gestão esportiva e de lazer.

2. Ação 3988 - Implantação e Modernização dos Centros de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer (Rede CEDES).

Sua finalidade é a implantação e/ou reforma dos Centros de Desenvolvimento de estudos e pesquisas em esporte - não relacionado com a dimensão do alto rendimento - e lazer, viabilizando infra-estrutura necessária à produção e difusão do conhecimento que referenciem o esporte e o lazer na promoção da saúde, da qualidade de vida, da cidadania e da inclusão social.

3. Ação 8453 - Edição e Distribuição de Material Técnico e Científico relacionado ao Esporte Recreativo e ao Lazer.

Possibilita à comunidade esportiva o acesso à informação e à produção científica sobre temas relativos ao esporte recreativo e ao lazer, ampliando o acervo literário destas áreas por meio de edições e distribuição de publicações didáticas, técnicas e científicas.

4. Ação 8497 - Concessão de Prêmio de Literatura do Esporte Recreativo e do Lazer.

Promove, apóia e divulga a produção científica, tecnológica, jornalística e cultural nas áreas do esporte recreativo e do lazer, por intermédio de concursos sobre os dois temas, com conseqüente premiação e divulgação dos trabalhos selecionados por mérito, de acordo com critérios preestabelecidos por comissão especializada.

5. Ação 2428 - Promoção de eventos Científicos e Tecnológicos voltados ao desenvolvimento de Políticas Sociais do Esporte Recreativo e do Lazer.

Viabiliza a realização de eventos científicos e tecnológicos, tais como congressos, simpósios, seminários, encontros, fóruns, bem como o intercâmbio sociocultural e acadêmico em âmbito nacional e internacional, tendo por objetivo o aprimoramento das bases teóricas das políticas públicas de esporte recreativo e de lazer.

As ações abaixo relacionadas vinculam-se ao Programa 0413 - *Gestão das Políticas de Esporte e Lazer*, estando o gerenciamento das mesmas sob a responsabilidade da SNDEL, por conta das suas afinidades com o conjunto referente ao desenvolvimento científico e tecnológico:

6. Ação 2370 - Conferência Nacional de Esporte.

Tem como finalidade a realização, de dois em dois anos, da Conferência Nacional de Esporte, envolvendo as três esferas de Governo e sociedade civil organizada, com etapas no âmbito municipal, estadual e regional, visando a elaboração e reformulação do Plano Nacional de Esporte e Lazer.

7. Ação 3956 - Centro de Documentação e Informação do Ministério do Esporte (CEDIME).

Utilizando os meios virtuais e físicos (digitalização de documentos, criação de catálogos, disponibilização de documentos e informação em formato eletrônico, e de acervos bibliográficos, entre outros) promove a difusão e socialização do conhecimento científico e tecnológico na área do esporte e do lazer.

8. Ação 3987 - Diagnóstico da Estrutura Esportiva Brasileira.

Tem a finalidade de identificar a situação atual da estrutura nacional esportiva e de lazer para subsidiar a implantação de políticas públicas neste setor.

9. Ação 2438 - Promoção da Cooperação e do Intercâmbio Internacional.

Tem o objetivo de estabelecer acordos e convênios de cooperação e de intercâmbio que consolidem e ampliem o conhecimento na área do esporte e do lazer e promovam o avanço científico e tecnológico dessas áreas no Brasil.

10. Ação 2600 – Avaliação das Políticas Públicas e de Programas de Esporte e de Lazer.

Tem a finalidade de avaliar o desempenho dos Programas do Ministério do Esporte, contribuindo para o monitoramento das Políticas Públicas de Esporte e Lazer, principalmente em nível municipal e estadual, visando a descentralização da gestão e a democratização do acesso a tais políticas.

11. Ação 2366 – Capacitação de Gestores de Esporte e de Lazer.

Tem a finalidade de elaborar e implantar programas de formação continuada dos gestores de esporte e lazer dos três níveis de governo, como também de entidades não governamentais, visando a qualificação da elaboração, execução e avaliação de políticas esportivas e de lazer.

É a partir do *Centro de Desenvolvimento do Esporte Recreativo e do Lazer, Rede CEDES*, que se estabelece o processo de articulação das ações deste conjunto, e dele para com as demais ações do Programa *Esporte e Lazer Da Cidade*, como também às outras referentes ao Ministério do Esporte em sua plenitude.

O ponto de partida é aquele que identifica no conhecimento acumulado historicamente pela humanidade, o potencial do processo de qualificação das iniciativas de Governo, na configuração, por parte dele, das políticas públicas. Assim, o fomento à produção e difusão do conhecimento científico & tecnológico voltado para a gestão de políticas sociais de esporte e lazer ganham significado na exata medida em que vislumbram em seu horizonte a (re)qualificação (formação continuada) dos gestores e dos agentes sociais de esporte e lazer que, em última instância, são os responsáveis pela chegada à população dos serviços públicos na área.

Buscando a interlocução com grupos de pesquisa instalados — consolidados e/ou em (processo de) consolidação —, vinculados a instituições de ensino superior e/ou institutos de pesquisa e sociedades científicas, e com estudos balizados por referenciais teóricos originários das ciências humanas e sociais, o CEDES estabelece-se como *Rede* de modo a se constituir como pólo facilitador do diálogo entre os segmentos envolvidos no processo de produção do conhecimento e, destes, com aqueles que se valerão do conhecimento produzido, na ação de gestão. Tais estudos e pesquisas partiriam de uma compreensão — construída e compartilhada pelos segmentos mencionados — de desenvolvimento e excelência esportiva fundados na qualidade de metodologias de educação esportiva, educação lúdica, avaliação de políticas públicas de esporte e lazer,

protocolos de monitoramento da execução dos projetos, capacitação de gestores em gestão pública em esporte e lazer, entre outras possibilidades afins.

No sentido da difusão da produção do conhecimento afeto ao campo das políticas de esporte e lazer, cumpre também à *Rede CEDES* o papel de articular os setores comprometidos com informação e documentação esportiva de modo a fazê-los interagir de forma a não sobrepor esforços e recursos, dando vazão a um encadeamento de iniciativas que preservem, ao mesmo tempo, a especificidade da ação de cada um dos entes envolvidos com a sua necessária intercomunicação.

O envolvimento, pela *Rede CEDES*, dos Centros de Informação e Documentação Esportiva estabelece, ainda, as linhas de ação para a composição de um *sistema nacional* formado pelos Centros existentes e pelos a serem criados, de modo a garantir um padrão de comunicação rápido, seguro e de qualidade aos pesquisadores e demais usuários.

Este *sistema nacional de informação e documentação esportiva*, através do CEDIME (Centro de Documentação e Informação do Ministério do Esporte), portal em construção, na evolução de suas atividades, além de democratizar o acesso à informação e documentação alusivas ao esporte e ao lazer, estará construindo as diretrizes para uma *política nacional de informação e documentação em Ciências do Esporte*.

Sob a lógica da difusão do conhecimento produzido coloca-se também o fomento a eventos científicos e à edição e distribuição de materiais técnicos e científicos (periódicos e livros).

Nesse universo, a configuração de ações de cooperação e intercâmbio que viabilizem a comunicação desses grupos de pesquisa e centros de informação e documentação com a comunidade internacional, coaduna-se com o processo de capilarização que o sentido de *Rede* traz. Completa-se dessa maneira um círculo de ações interligadas no qual são acopladas, além das já mencionadas, outras, quais sejam, a que se reporta ao *Diagnóstico* da estrutura do esporte brasileiro — já em curso desde 2003 a partir de Convênio deste ME com o IBGE —, a relativa à organização da *Conferência Nacional de Esporte* — espaço privilegiado de participação de toda a sociedade na formulação de políticas para os setores do esporte e do lazer — além das que sinalizam para a formação continuada dos gestores esportivos como também para a qualificação dos protocolos de avaliação e monitoramento dos programas esportivos e de lazer nos distintos níveis governamentais e não governamentais.

Funcionamento dos Centros da Rede CEDES.

Os Centros de Desenvolvimento (*REDE CEDES*) são implementados por meio de convênios entre o Ministério do Esporte e as Universidades Públicas (Federais, Estaduais e Municipais) dotando-as de recursos destinados à implantação e ao custeio dos Centros.

As universidades pleiteantes devem elaborar projetos conforme disposto no *Manual de Convênios*, disponibilizado em formato eletrônico no portal do Ministério do Esporte, e a seleção atenderá aos critérios estabelecidos anualmente pela SNDEL, considerando os localizadores orçamentários, classificação das dotações e os limites orçamentários disponibilizados.

São condições básicas para o pleito dos pesquisadores coordenadores de Grupos de Pesquisa:

- Possuir título de Doutor ou Mestre;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Ser pesquisador da área acadêmica *Educação Física*, ou áreas correlatas, em linhas de pesquisa voltadas às políticas de Educação, Esporte e Lazer;
- Estar vinculado à instituição pública de ensino e/ou pesquisa;
- Ter o Grupo de Pesquisa sob sua coordenação cadastrado junto ao *Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq*.

As propostas de projeto de pesquisa são avaliadas tecnicamente pela SNDEL considerando os seguintes critérios:

- Estarem relacionadas à área acadêmica *Educação Física*, ou correlatas, vinculadas a linhas de pesquisa voltadas às políticas de Educação, Esporte e Lazer;
- Expressarem consistência metodológica;
- Expressarem coerência na adequação da infra-estrutura disponível e os recursos humanos envolvidos, com a natureza da proposta;
- Expressarem adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas;
- Expressarem adequação do cronograma físico-financeiro à qualidade dos indicadores do desenvolvimento técnico-científico do projeto;
- Expressarem o potencial de impacto e benefício dos resultados esperados para a respectiva área de conhecimento e para a sociedade.

A instituição pleiteante deve elaborar um projeto de acordo com as exigências contidas nos formulários disponíveis na página www.esporte.gov.br do Ministério do Esporte.